



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

R E S O L U Ç Ã O N.º 018/93

AUTORIZA O PRESIDENTE A FORNECER COMBUSTÍVEL

A Mesa da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, através de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais.

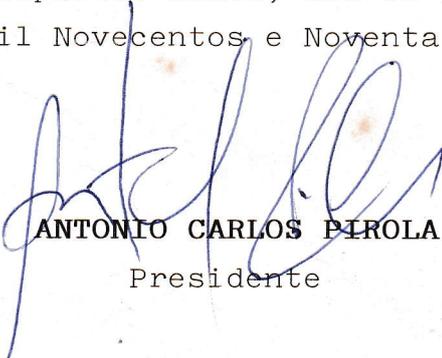
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a fornecer combustível para os Vereadores e Servidores desta Casa de Leis, bem como a Polícia Militar e Civil, desde que estejam a serviço deste Poder.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de Mil Novecentos e Noventa e Três (1993).


ANTONIO CARLOS PIROLA

Presidente